



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9448 , DE 26 DE ABRIL DE 2001.

Nomeia aprovado em concurso público para ocupar cargo efetivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, incisos V e XV da Constituição Estadual, e em razão de aprovação obtida no Concurso Público homologado pelo Edital nº 024/CGRH-2001, de 7 de março de 2001,

DECRETA:

=====

Art. 1º Fica nomeado o candidato constante do Anexo único a este Decreto, para ocupar cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado, criado pela Lei Complementar nº 67, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 2º No ato da posse o nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

II - original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;

III - original e fotocópia da Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física, Título de Eleitor ou o comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;

IV - original e fotocópia do Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Pública - PASEP;

V - duas fotos 3x4;

VI - fotocópia da última declaração de Imposto de Renda ou de não declarante;

VII - declaração da não acumulação de cargo público;

VIII - original e fotocópia do comprovante de escolaridade e registro profissional equivalente;

IX - prova de quitação com a Fazenda Pública;

X - certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º A posse do candidato constante do Anexo único a este Decreto, efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do art. 17, da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992.

Publicado no Diário Oficial
nº 4727 do dia 30/14/2001

GOVERNAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

EDITAL Nº 001/2001

CONVITE Nº 001/2001

OBJETO: Licitação para aquisição de material de consumo para o Departamento de Administração do Estado de Mato Grosso do Sul.

1. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira para a aquisição de material de consumo, conforme especificações constantes no Edital e no Anexo I.

2. A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, com o nome do interessado e o número do Edital, no endereço abaixo mencionado, até o dia 05 de maio de 2001, às 14h30min.

3. O envelope deverá conter o valor em letras e números, e o nome do interessado. O envelope não será aberto antes do prazo estabelecido.

4. O vencedor será o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para o Estado de Mato Grosso do Sul.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

Art. 4º Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não apresentar os documentos constantes do artigo 2º e não entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente, nos termos da lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2001, 113º da República.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com traços fluidos e amplos, sobrepondo-se ao nome e cargo.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador

Assinatura manuscrita em tinta azul, com traços curvos e amplos, sobrepondo-se ao nome e cargo.

ARNALDO EGÍDIO BIANCO
Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação
Geral e Administração

Assinatura manuscrita em tinta azul, com traços curvos e amplos, sobrepondo-se ao nome e cargo.

JOSÉ BATISTA DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - DISCIPLINA: BIOLOGIA

QUANT	NOME	MUNICÍPIO
1	NELBER ROBERTO SENA	GUAJARA MIRIM

(Handwritten signature and scribbles in blue ink)